



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Plano de Trabalho
(20250715)

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE			
Órgão / Entidade Proponente Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco – SEMOBI/PE, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE		CNPJ 01.171.481/0001-60 (SEMOBI/PE) 11.554.474/0001-00 (DER/PE)	
Endereço SEMOBI/PE: Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro, Recife/PE. DER/PE: Av. Cruz Cabugá, 1033. Santo Amaro, Recife/PE.			
Cidade Recife	UF PE	CEP 50.040-000	DDD / Telefone 81 3181-4340
Nome do Responsável pela Entidade SEMOBI/PE: André Luis Férrer Teixeira Filho DER/PE: André de Souza Fonseca		CPF 08*.***.*44-69 84*.***.*74-68	Função Secretário de Estado da SEMOBI/PE Diretor-Presidente do DER/PE
Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho Pedro Henrique Neves de Holanda		CPF 08*.***.*64-60	Função Secretário Executivo da SEMOBI/PE
PARTÍCIPE			
Órgão / Entidade Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		CNPJ 04.892.707/0001-00	
Endereço Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A" – Ed. Núcleo dos Transportes			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.040-903	DDD / Telefone 61 3315-4000
Nome do Responsável pela Entidade Luiz Guilherme Rodrigues de Mello		CPF 76*.*.*01-72	Função Diretor de Planejamento e Pesquisa

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO		
Título do Plano de Trabalho Acordo de Cooperação para Doação mútua entre a Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura-SEMOBI-PE, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Período de vigência	
	Início em AAT	Término em AAT + 180 dias

Objeto

Este Plano de Trabalho tem como objetivo estruturar a cooperação técnica mútua entre a Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco - SEMOBI-PE e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com vista à elaboração e doação, por parte da SEMOBI-PE, por meio do DER/PE, dos Projetos Executivos de Engenharia e dos Estudos Complementares para Implantação e Pavimentação do Arco Viário Metropolitano da rodovia Br-101/PE, trecho DIV PB/PE – DIV PE/AL, subtrecho Entr. BR-408 (ARCO METROPOLITANO DO RECIFE) – Entr. BR-232 (ARCO METROPOLITANO DO RECIFE), no segmento compreendido entre os km 30 e km 50, com extensão de 20,24km.

Descrição do Plano de Trabalho

O presente Plano visa permitir a elaboração e doação dos estudos e projetos de engenharia necessários para a Implantação e Pavimentação do Arco Viário Metropolitano da rodovia Br-101/PE, trecho DIV PB/PE – DIV PE/AL, subtrecho Entr BR-408 (ARCO METROPOLITANO DO RECIFE) – Entr BR-232 (ARCO METROPOLITANO DO RECIFE), segmento km 30 ao km 50, com extensão de 20,24km.

As atividades desta cooperação técnica a serem desenvolvidas pela SEMOBI-PE, compreendem:

Fase de estudos:

Componente Ambiental do projeto;

Estudos de Traçado;

Estudos de Trafego;

Estudos Geológicos;

Estudos Hidrológicos;

Estudos Topográficos.

Fase de Projetos:

Projeto de geometria, interseções, retornos e acessos;

Projeto de terraplenagem;

Projeto de drenagem;

Projeto de pavimentação;

Projeto de obras-de-arte especiais;

Projeto de iluminação pública;

Projeto de sinalização;

Projeto de paisagismo;

Projeto de dispositivos de proteção;

Projeto de estabilidade de taludes e contenção de encostas;

Projeto do canteiro de obras e acampamento do pessoal.

Justificativa

A travessia da Região Metropolitana do Recife (RMR) pela Rodovia Mário Covas (BR-101) impõe cada vez maiores sacrifícios, não apenas ao setor logístico, que liga a costa Leste do Nordeste a outras localidades do país (Sul, Sudeste e Centro-Oeste), mas também a mobilidade geral nos fluxos intrametropolitanos. Assim sendo, os objetivos e diretrizes que foram considerados para a atualização e elaboração de Estudos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia, conforme o caso, que permitirão uma ligação rodoviária, de alta capacidade, entre as regiões Norte e Sul da Região Metropolitana do Recife, nomeado de Arco Viário Metropolitano do Recife, subdividido em dois lotes dos quais o LOTE 2 representa o objeto da doação do presente acordo. Atualmente, a BR-101 opera acima da sua capacidade, além de apresentar sérios problemas de conflito/atrito entre o tráfego de passagem ou transitório, o tráfego local e a ocupação e uso do solo. Além disso, operam na BR-101, considerada a IV Perimetral Metropolitana, 69 linhas de ônibus que transportam diariamente cerca de 150.000 passageiros. O Volume Médio Diário atingiu no ano de 2018 o valor de 74.715 veículos, denotando o esgotamento da capacidade da via.

Esses problemas de excesso de demanda e conflitos urbanos têm influenciado os índices de acidentes. Segundo dados da PRF, em 2018 ocorreram 762 acidentes, com 693 feridos e 37 mortos apenas no segmento do km 35 (em Igarassu) ao km 94 (no Cabo de Santo Agostinho). Estudos revelam que os trechos mais críticos se situam nas travessias dos centros urbanos de Igarassu (km 41 a 43) e Abreu e Lima (Km 48 a 51); nas proximidades do Campus da Universidade Federal de Pernambuco e da CEASA (km 67 a 70); e no trecho que atravessa os bairros de Jordão e Prazeres (km 77 a 79) no município de Jaboatão dos Guararapes.

Trata-se, portanto, de uma situação extremamente crítica para a economia regional e para a qualidade de vida urbana, deteriorando ou obstaculizando a atratividade da RMR como região competitiva para a atração de investimentos e contribuindo para o aumento do custo logístico, não apenas da Região Metropolitana, mas de toda faixa oriental do Nordeste.

Para resolver o problema, vem se discutindo e analisando, há mais dez anos, a viabilidade da construção de uma nova rodovia de contorno, situada mais ao Oeste da RMR. Tal rodovia teria início, ao Norte, no município de Itapissuma, passaria pelas localidades de Igarassu, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Moreno, ao Oeste, e retomaria a faixa do litoral na altura da cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Por fim, pelas justificativas apresentadas e perante um contexto mais amplo, as obras para implantação do segmento 1, subtrecho do Entr. BR-408 ao Entr BR-232, segmento km 30 ao km 50, com extensão de 20,24km, também visam, como parte do trecho total do ARCO METROPOLITANO DO RECIFE, proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade, conforto e segurança aos usuários, e devem, na medida do possível, assegurar a conservação ambiental e promover a eficiência da logística de transporte da região, reduzindo o tempo de viagem e os custos associados ao transporte e a manutenção dos equipamentos viários, além de reduzir o número de acidentes.

Custos e Despesas

A realização do presente plano de trabalho não prevê transferência de recursos financeiros entre o proponente e o participe. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI/PE, que viabilizará a doação deles através do Acordo de Cooperação para Doação.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO	PRAZO
	Atos Preparatórios		
1	Elaboração e assinatura do Acordo de Cooperação para Doação entre Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI/PE, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, e DNIT	Após aprovação do plano de trabalho	30 dias
2	Envio do projeto completo (estudos e projeto executivo) do Arco Metropolitano Sul Segmento 1 (20,4km) para análise	Após item 1	10 dias

3	Validação junto ao DNIT dos Estudos e Projetos para Implantação do Segmento 1, com extensão de 20,4 km, Arco Metropolitano Sul, Lote 2.	Após item 2	140 dias
---	---	-------------	----------

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de execução do presente plano de trabalho é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de AAT (“A contar da Assinatura do Termo”), assumindo-se a finalização da vigência deste plano de trabalho após 180 dias do AAT (“A contar da Assinatura do Termo”).

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

Recife, data da assinatura eletrônica do documento.

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ DE SOUZA FONSECA
Diretor-Presidente
DER/PE

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
Estado de Pernambuco

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa-DPP
DNIT



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Fonseca, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ferrer Teixeira Filho, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 29/11/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22571923** e o código CRC **52972CC7**.